



1 - 4 OUT 2016
BUENOS AIRES - ARGENTINA

REGIMENTO E FORMULÁRIOS

Regimento Geral

A GENERALIDADES

1. DEFINIÇÃO E AUTORIDADES

1.1 A FIT AMERICA LATINA - Feira Internacional de Turismo da América Latina - (doravante denominada FIT) é organizada pela Federação Argentina de Associações das viagens de negócios e turismo -FAEVT- e a Associação de Agências de Viagens e Turismo de Buenos Aires -AVIABUE- doravante denominados OS ORGANIZADORES.

1.2 A REALIZAÇÃO INTEGRAL da Feira estará sob a responsabilidade da FERIAS ARGENTINAS S.A. e os patrocinadores e colaboradores são aqueles constantes da documentação específica da Feira.

1.3 A FIT se regerá por este Regimento Geral, formando parte do mesmo e com igual validade, as normas para a construção dos stands; normas para o pedido e uso dos serviços adicionais; as plantas e tarifas da Feira, os quais são considerados aceitos automaticamente a partir do momento da assinatura do Pedido de Admissão. Encontrando-se este Regimento à disposição dos participantes e sendo amplamente divulgado, seu conhecimento é considerado "iure et de iure."

2. AUTORIDADES

2.1 O Comitê Executivo e o Comitê Diretivo, doravante denominados C.E. e C.D., respectivamente, são as autoridades da Feira e suas decisões serão, portanto, inapeláveis.

2.2 O C.E. pode delegar sua autoridade em qualquer outro órgão de sua dependência, e é faculdade exclusiva do mesmo a aplicação e interpretação do Regimento Geral perante situações não previstas.

2.3 O C.E. e o C.D. poderão, excepcionalmente e quando o considerarem conveniente para um melhor funcionamento da Feira, adaptar-se às normas estabelecidas neste Regimento Geral, sendo suas decisões obrigatórias para todos os participantes.

3. LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

3.1 A FIT terá lugar no prédio La Rural, na Cidade de Buenos Aires, República Argentina, 1 a 4 de Outubro de 2016.

B CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4. PARTICIPANTES E PRODUTOS

4.1 Têm direito a participar na Feira todos os organismos governamentais, representações ou instituições oficiais ou privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras, profissionais, operadores comerciais e prestadores de serviços de todos os ramos do Setor do Turismo.

4.2 As empresas expositoras só poderão exibir os produtos e serviços que tiverem incluído no pedido de admissão. Caso queiram incluir novos produtos, deverão solicitar a obter do C.E. a autorização correspondente.

4.3 A FIT reserva-se o direito de admissão e permanência na Feira.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Para participar na FIT as empresas interessadas deverão apresentar o **Pedido de Admissão** preenchendo todos os dados que são apresentados no mesmo.

5.2 O Pedido de Admissão deverá ser apresentado nos formulários oficiais da FIT.

5.3 A FIT dará prioridade para a adjudicação de espaço à maior superfície de metros solicitada e aos expositores da edição anterior. Caso não possa outorgar o espaço solicitado, oferecerá a melhor alternativa disponível. O Pedido de Admissão será considerado aceito somente quando a FERIAS ARGENTINAS S.A. tiver emitido a nota fiscal correspondente e o expositor tiver cumprido com o pagamento da mesma.

6. CONDIÇÕES DE VENDA

6.1 Os espaços são aqueles indicados nas plantas da Feira com seu número e dimensões correspondentes.

6.2 Os preços por metro quadrado (m2) de cada espaço são os constantes da lista de preços preestabelecida pela FIT, podendo ser **Área Livre** (sem montagem) ou de **Montagem Básica**.

6.3 Os preços estabelecidos para o arrendamento de espaços na FIT **não incluem o I.V.A** (Imposto ao Valor Agregado); portanto, **deverá adicionar-se 21%** pelo referido imposto.

6.4 O I.V.A. será faturado de acordo com os formulários da AFIP (Fazenda da Argentina) apresentados por cada expositor no momento de preencher o Pedido de Admissão. Esse faturamento fica sujeito a revisão por parte do C.E. em virtude da análise da documentação que fizer o Departamento de Administração e Finanças.

6.5 Nos casos dos **espaços de Área Livre sem montagem**, a tarifa inclui:

a) Arrendamento do espaço durante o tempo de preparação, exibição e desmontagem.

Não são fornecidos painéis divisórios em nenhum dos seus limites.

b) Suprimento de energia elétrica de 220 v (50 W/h por m2) e seu consumo (**ver 21.4**).

c) Corredores atapetados.

d) Segurança nas áreas comuns (**ver 7.1.1**).

e) Limpeza geral nas áreas comuns (**ver 7.2.1**).

f) Iluminação geral.

g) Assessoria e administração geral (**ver 7.4**).

h) Crachás e convites em proporção à metragem arrendada (**ver 13.1/6**).

i) Menção no catálogo oficial da Feira.

6.6 Nos espaços comercializados com Montagem Básica, além do referido acima, fornece-se:

a) Chão totalmente atapetado em cor cinza.

b) Painéis divisórios: estrutura de alumínio e painéis de fórmica brancos de 2,50 m de altura.

c) Faixa frontal igual aos painéis, de 0,34 m de altura.

d) Gráfica padronizada na faixa, em cada frente.

e) Conjunto de uma mesa e três cadeiras, conforme descrito a seguir:

até 20 m2: 1 conjunto (1 mesa e 3 cadeiras)

de 21 a 30 m2: 2 conjuntos (2 mesas e 6 cadeiras)

de 31 a 40 m2: 3 conjuntos (3 mesas e 9 cadeiras)

de 41 a 50 m2: 4 conjuntos (4 mesas e 12 cadeiras)

f) A tomacorrientes até 300 W até 16 m2 e dois tomacorrientes até 300 W até 50 m2.

6.7 O expositor **não poderá ceder, doar, vender, alugar, transferir nem compartilhar o espaço adjudicado nem parte do mesmo.**

6.8 O preço dos espaços será pago da seguinte forma:

a) À vista.

b) 30% (trinta por cento) no momento do faturamento do Pedido de Admissão e 70% (setenta por cento) remanescente em parcelas, vencendo o último prazo 48 horas antes do dia da inauguração da Feira, sendo esse o prazo máximo para seu pagamento.

6.9 A toda parcela não paga no prazo correspondente serão acrescentados juros moratórios a partir do momento do seu vencimento e até o pagamento efetivo, aplicando-se as taxas que utiliza o Banco de la Nación Argentina para operações de descontos de documentos.

6.10 O descumprimento de qualquer um dos pagamentos mencionados acima acarretará as seguintes consequências:

a) Cancelamento da reserva ou venda do lote.

b) Perda total do montante que o expositor tiver pago anteriormente.

c) Faculdade do C.E. de adjudicar o espaço a terceiros.

A mora será automática e se produzirá de pleno direito, pelo mero decurso do tempo, sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial alguma.

6.11 Caso na data estabelecida para a **inauguração da FIT ainda forem devidas importâncias** por serviços adicionais e/ou por qualquer outro item, as autoridades poderão **dispor o fechamento do stand** sem inde-

nização nem reembolso algum, até que as mencionadas importâncias sejam pagas.

6.12 Se por qualquer motivo, uma vez feito o pagamento total ou parcial, o **expositor renunciar** à sua participação ou se ver impossibilitado de participar na Feira, **perderá todo direito à devolução da importância já paga.**

6.13 O C.E. terá a faculdade de cancelar e adjudicar a terceiros os espaços pagos que não forem ocupados com uma antecedência de 24 horas do prazo que for estipulado para a finalização da construção de stands, **perdendo o expositor todo direito à devolução da importância que já tiver pago.**

6.14 Qualquer parcela que não for paga nas datas estipuladas no Pedido de Admissão deverá ser paga no valor de venda da Feira, no momento do pagamento.

7. SERVIÇOS PROVISTOS PELA FEIRA

7.1 SEGURANÇA

7.1.1 O C.E. estabelecerá pessoal de segurança geral, responsável pela ordem e o atendimento de imprevistos, **não sendo responsável por roubos ou furtos. Durante as horas de fechamento para o público, ninguém do pessoal poderá permanecer dentro da Feira, exceto o pessoal de segurança antes mencionado e aquele autorizado pelo C. E.**

7.1.2 **Nos pavilhões não será permitido pessoal de segurança privada do expositor, exceto aquele autorizado pelo C. E.**

7.1.3 Os expositores e seu pessoal são obrigados a permitir a revista dos vultos e/ou veículos que entrarem e/ou saírem do Prédio da Feira.

7.1.4 **Recomenda-se aos expositores e ao pessoal do stand que tiverem notebooks ou computadores portáteis, solicitar sem cargo colocação do lacre de segurança correspondente em Atendimento a Expositores, não sendo responsável o C.E. pela segurança dos aparelhos informáticos.**

7.2 LIMPEZA

7.2.1 O C.E. disporá de pessoal de limpeza para os espaços comuns. A limpeza será realizada de maneira integral enquanto a Feira estiver fechada e será mantida durante a permanência do público e dos expositores. **A limpeza dos stands é por conta e cargo exclusivo do expositor.**

7.3 ENERGIA

7.3.1 **Todos os stands são fornecidos com 50 W/h de corrente elétrica 220 V por cada m2 de superfície, sem custo. Se precisar de mais energia de acordo com seu consumo, deverá solicitá-la preenchendo o Formulário 1: Ficha Técnica disponível em www.FIT.org.ar**

7.4 ASSESSORIA

7.4.1 O C.E. da FIT fica à disposição do expositor em tudo quanto se refere à sua participação, aspectos regulamentários, etc.

7.4.2 O C.E. da FIT e seu Departamento Técnico colocará à disposição dos expositores toda a assessoria específica que solicitarem, bem como dados e **informações precisas sobre os espaços e suas dimensões, presença de colunas, hidrantes, localização de tomadas de energia mais próximas, etc.**

8. RESPONSABILIDADES

8.1 RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR E COM RELAÇÃO A TERCEIROS

8.1.1 **O expositor será o único responsável** pelos danos causados a seu pessoal, a visitantes, ou à Feira que estiverem dentro do seu stand e/ou a suas coisas ou bens de qualquer natureza, por roubo, furto, incêndio, raio, tempestade, explosão, granizo, penetração de água, umidade, inundação, acidente, comoção civil, sabotagem ou quaisquer outras, seja qual for sua origem e procedência. Além disso, será responsável pelas perdas e/ou danos que causar –dentro e fora do seu stand– seu pessoal e/ou as coisas das quais se servir ou tiver sob seus cuidados. **O expositor deverá contratar companhias de seguros de primeiro nível que cubram a totalidade dos riscos descritos, por todo o tempo em que estiver na posse**

do espaço, inclusive durante a construção e desmontagem do mesmo.

- 8.1.2 OS ORGANIZADORES transferirão aos expositores os montantes das deteriorações que os construtores dos stands, caminhões e/ou fretes de suas empresas, por sua conta ou por conta dos construtores dos stands, causarem às instalações fixas e/ou provisórias do Prédio.
- 8.1.3 O Expositor está obrigado a contratar todo o pessoal que utilizar para o desenvolvimento de suas atividades –durante todo o período de montagem, funcionamento e desmontagem da Feira– de conformidade com as disposições da legislação do trabalho, previdenciária, sindical, de planos de saúde e riscos de trabalho atualmente em vigor.

Qualquer constatação de uma hipotética irregularidade que a autoridade do trabalho, previdenciária ou fiscal puder realizar com relação ao pessoal contratado pelo Expositor e que puder recair subsidiária ou solidariamente no “Organizador” será **responsabilidade exclusiva do Expositor, devendo liberar o “Organizador” dentro das 48 horas de recebida a intimação deste último para tanto, tudo sob a pena de responder pelas perdas e danos.**

O Expositor não poderá, em nenhum caso, permitir o acesso ao prédio da feira do pessoal que não conte com a respectiva Clave de Alta Temprana (Senha de Alta para Funcionários) registrada a nome do Expositor. **O expositor deverá entregar no mesmo dia do ingresso do seu pessoal ao prédio da Feira os correspondentes comprovantes de Senha de Alta junto à AFIP e cópia do contrato de Riscos de Trabalho com detalhe do pessoal dado de alta junto à respectiva Seguradora de Riscos do Trabalho (ART, conforme a sigla em espanhol).**

- 8.1.4 OS ORGANIZADORES não se responsabilizam pelos danos que puderem produzir ao expositor as falhas nas instalações de luz e força motriz, esgotos, ar condicionado, etc. Também não serão responsáveis se por qualquer fato e/ou evento que lhes for alheio, se produzir a interrupção dos referidos serviços.
- 8.1.5 **O expositor é responsável pela segurança do seu stand durante as horas de visita do público, bem como nos horários fixados nos itens 8.3.2 e 23.** Em geral, sua responsabilidade se estende durante todo o prazo e horário em que estiver na posse do espaço, exceto as limitações de permanência estabelecidas quando a Feira estiver fechada para visitantes.

- 8.1.6 O expositor que realizar uma degustação de bebidas ou produtos comestíveis em seu stand estará sujeito às normas em vigor que regem a matéria; as pessoas encarregadas da referida degustação deverão ter a correspondente carteira sanitária vigente e uma certidão que prove a realização de um curso de manipulação de alimentos, se corresponder.

8.2 RESPONSABILIDADES IMPOSITIVAS, TARIFÁRIAS, ETC.

- 8.2.1 Os expositores assumem plena responsabilidade pelo pagamento de taxas, impostos e contribuições que gravem as atividades que se desenvolvam em seu stand.
- 8.2.2 Os expositores igualmente assumem a responsabilidade junto a SADAIC, AADICAPIF e ARGENTORES, pelos emolumentos ou direitos que as disposições desses órgãos dispuserem sobre a divulgação de música e/ou imagens audiovisuais em seus respectivos stands. Para tanto, deverão evidenciar previamente junto ao C.E. o pagamento das taxas que correspondam.

8.3 RESPONSABILIDADES COM A FEIRA

- 8.3.1 Os expositores deverão observar os períodos de montagem, visando que a execução de seu stand finalize conforme o **Cronograma (ver 25.7)**. Caso contrário, serão sancionados com uma multa de **\$ 10.000 (dez mil pesos)**, importância que ficará em poder da FIT (sugere-se aos expositores que transfiram esta penalidade aos contratos com seus respectivos construtores).
- 8.3.2 O expositor está obrigado a cobrir o atendimento de seu stand todos os dias, **30 minutos antes do horário de abertura e 15 minutos depois do fechamento**, e a manter o pessoal em seu stand durante todo o horário estabelecido.

- 8.3.3 **Os expositores terão sob sua responsabilidade a limpeza do seu respectivo stand**, e, além disso, terão a obrigação de mantê-lo em condições impecáveis durante a permanência dos visitantes à Feira. Para tanto, contam com o prazo prévio à abertura estipulado (**ver 8.3.2.**) devendo depositar os resíduos nas lixeiras previstas para essa finalidade e **nunca nos corredores.**

- 8.3.4 Os expositores estão obrigados a desmontar e retirar os elementos construtivos do stand e a devolver o espaço e aquilo que tiver sido fornecido pela FIT em perfeitas condições, conforme estabelecido no Cronograma (**ver ponto 25**).

- 8.3.5 As deteriorações que forem comprovadas serão faturadas a nome do titular do espaço, quem deverá pagá-las imediatamente. **Caso contrário, não poderá retirar seus materiais.** Os expositores não estão autorizados a realizar consertos de nenhuma classe.

- 8.3.6 O descumprimento da data para liberar o espaço autoriza o **C.O.** e o **C.E.** para liberá-lo por conta e risco do expositor, ficando os materiais e/ou elementos em caução até o pagamento das despesas originadas. A FIT não reconhecerá reclamações de nenhuma natureza provenientes da execução compulsiva da referida desmontagem.

- 8.3.7 **Nos dias e nos horários estabelecidos para a montagem e desmontagem, a segurança de todos os elementos dos stands será por conta e risco exclusivo do expositor.**

9. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES

- 9.1 Todas as estipulações deste Regimento Geral, circulares, comunicações técnicas, Cronograma, plantas, superfícies e preços, são de cumprimento obrigatório. Bem como as normas legais vigentes, especialmente as de segurança, higiene, moral, trabalho, de previdência, de ordem pública, impositivas, administrativas, etc. Também são de cumprimento obrigatório as disposições constantes do Regimento Geral de Exposições proferido pelas autoridades do Prédio La Rural. Os expositores que se apartarem da letra ou do espírito destas normas serão intimados para regularizarem essa situação em 24 horas. **Uma vez vencido esse prazo, o C.E. poderá dispor o fechamento total e definitivo do stand**, dando por finalizado o relacionamento contratual, sem necessidade de interposição alguma nem indenização ou reembolso de nenhuma espécie.

- 9.2 Em casos excepcionais as autoridades da FIT reservam-se o direito de fazer as alterações neste regimento que segundo seu melhor entender considerarem convenientes para o maior sucesso da Feira e que serão de cumprimento obrigatório para todos os expositores.

- 9.3 Se o considerarem conveniente, as autoridades da FIT redigirão comunicações complementares destas normas, as quais serão oportunamente remetidas, motivo pelo qual se recomenda aos expositores trasladar essas informações aos respectivos projetistas e construtores de stands, já que serão de cumprimento obrigatório.

- 9.4 **As autoridades da Feira levarão adiante sucessivas inspeções durante o desenvolvimento da montagem dos stands para conferir o correto cumprimento das normas respectivas. Fica devidamente esclarecido que nos casos nos quais não se proceda à imediata correção das observações efetuadas, o C.E. poderá executá-las por sua conta e a cargo da firma expositora.**

- 9.5 As partes elegem a jurisdição dos Tribunais Ordinários da Cidade de Buenos Aires para dirimir quaisquer controvérsias que surgirem deste Regimento, renunciando expressamente ao foro federal e a qualquer outro de exceção que puder corresponder, por mais privilegiado que seja.

- 9.6 Qualquer tipo de reclamação que os expositores quiserem apresentar sobre o cumprimento das obrigações dos ORGANIZADORES, deverá ser apresentada por escrito com a devida fundamentação junto ao **C.E.** antes da finalização do período de desmontagem da Feira. O descumprimento desta obrigação fará decair o direito de apresentá-la no futuro.

10. ADIAMENTO - ANULAÇÃO

- 10.1 Em caso fortuito ou de força maior, as autoridades da FIT reservam-se o direito de modificar as datas, horários

ou prazos previstos. Em caso de anulação forçosa, serão devolvidas as quantias pagas pelos expositores, prévia dedução por rateio das despesas realizadas, sem indenização alguma. Também será considerada causa especial de rescisão o cumprimento da condição resolutória estipulada pelo titular do Predio Ferial de Palermo, que é reproduzida a seguir: “Se por circunstâncias imputáveis a normas públicas ou a disposições da autoridade competente ou a exigências derivadas de relações contratuais entre a Cedente e o Estado Nacional, ou qualquer outra de força maior alheia às partes, for necessário destinar todo ou parte do ESPAÇO a um objeto diferente do previsto neste contrato, ou se a instalação ou exploração do espaço por parte da Cessionária se tornar por tais causas impossível, a Cedente não será responsável pelas perdas e danos e suas obrigações cessarão mediante o depósito à disposição da Cessionária das quantias recebidas ou a proporção delas que corresponder”.

C FUNCIONAMENTO DA FEIRA

11. INAUGURAÇÃO, HORÁRIOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DA FEIRA

- 11.1 A assistência ao ato de Inauguração Oficial da FIT estará limitada aos convites especiais que o **C.E.** e **C.O.** enviem às autoridades nacionais, provinciais e municipais, corpo diplomático e representantes da indústria, o comércio, dos bancos, o jornalismo.

- 11.2 A FIT estará habilitada para convidados e visitantes profissionais nos dias **1 a 2 de outubro, no horário de 15:00 a 22:00 horas, e nos dias 3 a 4 de outubro, de 10:00 a 19:00 horas.** Para o público em geral estará habilitada nos dias **1 e 2 de outubro de 15:00 a 22:00 horas.**

- 11.3 A FIT reserva-se o direito de alterar os horários, caso o considere conveniente para o maior sucesso da Feira.

12. PARA INGRESSAR À FEIRA

Exclusivamente com Crachás, com Convites ou com autorização escrita do C.E.

12.1 DURANTE A MONTAGEM E A DESMONTAGEM

- 12.1.1 O horário de ingresso dos veículos durante os períodos estabelecidos para essa finalidade serão os indicados no **Cronograma (ver 25)**.

- 12.1.2 **A entrada de materiais e veículos se realizará pela porta da Avenida Sarmiento, esquina com a rua Colômbia. Exceto aqueles que realizam a instalação na área de Turismo de Aventura eles vão por Sarmiento 2704.**

- 12.1.3 Para as operações de carga e descarga de materiais dos veículos estacionados na garagem interna do Prédio, estabelece-se um prazo de **estacionamento sem custo, para Carros: 30 minutos, Caminhonetes: 1 hora e 30 minutos, Caminhões: 2 horas e 30 minutos. Se excederem esses prazos, La Rural cobrará cobrará os valores que nessa data estiverem vigentes.**

- 12.1.4 Durante a montagem e a desmontagem, o USO DE CAPACETE é condição para toda pessoa que acessar e/ou permanecer no Prédio e nos Pavilhões. Além disso, lembra-se da vigência e obrigatoriedade do cumprimento da Lei 19587 de Higiene e Segurança no Trabalho a respeito da utilização de elementos e condições de segurança para toda pessoa que realizar tarefas na montagem e desmontagem. Se a Gerência de Segurança da La Rural SA (mediante o pessoal de Bombeiros, Segurança e Higiene ou quem designar) detectar o descumprimento das mesmas, prévia advertência, poderá resolver a permanência no Prédio de quem não cumprir ou deter a execução das tarefas até que seja corrigido o observado.

12.2 DURANTE O DESENVOLVIMENTO DA FEIRA

- 12.2.1 As entradas à Feira para os expositores e seu pessoal são as habilitadas pela Av. Sarmiento 2704, pela rua Cerviño 4476 e do estacionamento do subsolo, 30 minutos antes da abertura da Feira (ver art. 11.2 e 25 do Cronograma).

- 12.2.2 **O expositor que, por razões especiais, precisar entrar com 60 minutos de antecedência do horário de abertura, deverá pedi-lo por escrito à Direção da Feira com uma antecedência de 24 horas, e o fará nas mesmas condições**

descritas em 12.1.2 e 12.1.3.

12.23 Os fornecedores poderão entrar antes do horário da abertura da Feira só se tiverem a autorização escrita solicitada pelo expositor ao C.E. e nas mesmas condições descritas em 12.1.3.

12.24 Fora dos horários e modalidades mencionados em 12.1.1/2/3, não será admitida a presença dentro do Prédio da Feira de outras pessoas exceto as pertencentes à organização da FIT.

13. CRACHÁS

Todos os crachás serão entregues com nome, sobrenome e código de barras. Não serão entregues crachás em branco. Todos os crachás são pessoais e intransferíveis. O uso indevido dos crachás facultará o C.E. a retirar e proibir a entrada à Feira das pessoas envolvidas nas referidas irregularidades.

13.1 A FIT entregará aos expositores um **crachá de Expositor** por cada 3 m² ocupados (máximo 10). Esses crachás estão destinados aos diretores e executivos da empresa expositora. **Para a confecção dos crachás do Pessoal de Stand e de Construtor de Stand, é obrigatório o envio da lista onde conste a Inscrição da ART ou seguro de Acidentes Pessoais.**

13.2 A FIT entregará à empresa expositora um **crachá de Pessoal de Stands** por cada 3 m² ocupados (máximo 10). Esses crachás estão destinados ao pessoal que atenderá o stand (receptionistas, empregados da firma, etc.). **Para a confecção dos crachás do Pessoal de Stand e de Construtor de Stand, é obrigatório o envio da lista onde conste a Inscrição da ART ou seguro de Acidentes Pessoais.**

13.3 A FIT entregará aos expositores um **crachá de Construtor de Stands** por cada 3 m² de lote ocupados (máximo 20). Esses crachás só têm validade durante o período de montagem e desmontagem dos stands. **Para a confecção dos crachás do Pessoal de Stand e de Construtor de Stand, é obrigatório o envio da lista onde conste a Inscrição da ART ou seguro de Acidentes Pessoais.**

13.4 **Para a confecção dos crachás do Pessoal de Stand e de Construtor de Stand, é obrigatório o envio da lista onde conste a Inscrição da ART ou seguro de Acidentes Pessoais por morte ou incapacidade: \$450.000 (quatrocentos e cinquenta mil pesos) e por despesas médicas assistenciais \$20.000 (vinte mil pesos) com cláusula de dispensa do direito de regresso contra Ferias Argentinas S.A.: 3070771425-1, AVIABUE: 3059117715-6, FAEVYT 30-54442979-1, LA RURALS.A. 30-69758304-8**

13.5 Os crachás adicionais que forem solicitados, terão um custo adicional de \$50 a cargo do titular do stand.

13.6 Os crachás indicados serão entregues ao expositor uma vez satisfeita a totalidade de seus pagamentos.

13.7 Os únicos crachás válidos para o ingresso à FIT são os emitidos oficialmente pelas autoridades da Feira. Qualquer outra identificação ou crachá carecerá de valor.

14. CONVITES

14.1 A FIT fornecerá convites para uso do expositor em número de 2 por cada metro quadrado de lote arrendado (máximo 300). **Recomenda-se que os mesmos sejam entregues unicamente a visitantes vinculados com o setor do Turismo.**

14.2 Os únicos convites aceitos pelos controles de portas para permitir o acesso à FIT serão os oficiais entregues pelas ORGANIZADORAS. Nenhum outro convite terá validade.

15. AÇÕES DE PROMOÇÃO

15.1 Toda forma de publicidade e/ou promoção dentro do stand é livre, sempre que seu conteúdo não implique uma infração das disposições vigentes e se adapte ao estabelecido nas normas para a construção de stands.

15.2 Os equipamentos de som (rádios, microfones, aparelhos de televisão, audiovisuais, etc.) que forem instalados para funcionamento permanente ou de demonstração **deverão operar acusticamente isolados, sem exceder de 40 dB (A) decibéis o nível de pressão sonora medido a 1 metro do perímetro**

do stand. No caso de não-conformidade com o nível de ruído permitido uma notificação por escrito deve ser feita, na ausência dentro de 10 minutos do que uma adaptação, vai continuar a cortar a energia.

15.3 **Unicamente nos dois dias de abertura ao público geral (sábado e domingo), poderão realizar-se shows musicais e espetáculos, no local destinado exclusivamente** para esse fim, devendo solicitar ao C.E. os horários respectivos. Que não respeitam esta regra ou se verificar que os decibéis dentro do estande não são indicados, será advertido e intimado para não regularizar imediatamente. No caso do stand continuação da infração, o C. D. FIT irá proceder - sem trâmites- a falta de energia, ou uma província ou região corresponda. Para continuar com a falta de energia pessoal técnico FIT entrar no estande conselho geral, onde está instalado.

15.4 Expositores que realizam degustação bebidas ou alimentos em seu estande estará sujeita às determinações legais, pessoas responsáveis por estas tarefas deveria ter trazido o livro saúde em vigor e os certificados de habe feita durante a manipulação de alimentos, se aplicável.

16. PROIBIÇÕES DURANTE A FEIRA

16.1 **Realizar shows ou espetáculos nos stands, exceto os casos previamente solicitados e autorizados por escrito pelo C.E, portanto NÃO será permitido o ingresso ao Prédio da feira de equipamentos de som.**

16.2 Eles são proibidas como a promoção e atração dos estandes, o uso de pipoca, Pororo ou similar e tudo cozinhar e processamento de alimentos no stand, bem como os modelos de exibição e/ou nudez, e drones.

16.3 Efetuar venda direta ao público e realizar jogos de azar (exceto os casos previamente solicitados e autorizados pelo C.E.).

16.4 Dentro da Feira, os expositores **não poderão realizar nenhum tipo de publicidade e/ou promoção fora dos seus stands.**

16.5 É proibido, durante os dias exclusivos para profissionais, o ingresso de menores de idade, ainda que acompanhados por um adulto.

16.6 É proibido explicitamente instalação, pelos expositores, de pontos de acesso WI -FI (todo lo anterior en negrita), quer à internet ou a prestação de outros recursos. O objetivo desta medida é o de evitar a interferência com os pontos de acesso fornecidos pelo serviço de internet La Rural. Essa interferência pode resultar em não funcionamento de redes WI- FI existentes.

Durante a realização do evento todas as questões feitas dentro dos pavilhões será controlada. Se a instalação WI -FI privada não autorizada (não autorizada em negrito) é detectada, imediatamente pediu, desligue-o.

D NORMAS PARA O PROJETO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS STANDS

17. GENERALIDADES

17.1 São de rigoroso cumprimento as normas para o projeto, montagem e desmontagem aqui estabelecidas. Caso contrário -e nos casos eventualmente não contemplados neste regimento- as construções deverão ajustar-se às especificações e regulamentações emanadas das autoridades do Prédio Ferial de Palermo ou dos organismos técnicos do Estado que correspondam.

17.2 Para os stands de menos de 32 m², e caso o expositor considere que cumpre com este Regimento Geral, não será necessária a apresentação prévia das plantas correspondentes, **aceitando que qualquer diferença ou erro deverá ser corrigido imediatamente pela simples observação do C.E.**

17.3 O projeto e a direção de todo stand de mais de 32 m² deverá estar sob a responsabilidade de um profissional (arquiteto ou engenheiro).

17.4 As dimensões e características do espaço são as estabelecidas nas plantas que entrega a Feira no momento da compra. Para maiores detalhes ou especificações dos mesmos, deverão solicitá-los ao C.E. (ver 19.1)

17.5 **A FIT reserva-se o direito de alterar as plantas da Feira para um melhor funcionamento e/ou**

visualização geral da mesma. Caso as referidas alterações afetem algum lote já adquirido, o expositor será notificado em tempo e forma, sendo obrigatório seu aceite.

18. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO

18.1 No período indicado no **Cronograma**, deverão ser apresentadas no escritório do C.E. para sua aprovação:

a) Duas cópias da planta do stand, com um andar e uma elevação como mínimo, cotado e em escala, indicando os materiais a serem utilizados na construção do stand. As plantas deverão incluir as seguintes informações na capa: PAVILHÃO, NÚMERO DE STAND, NOME DA EMPRESA, RESPONSÁVEL DA MONTAGEM, SEU TELEFONE E E-MAIL. Não serão recebidas as plantas que não contenham essas informações.

b) A Ficha Técnica com todos os dados preenchidos (formulário que será entregue no momento da aquisição do lote). Não serão recebidas as plantas que não juntem o **Formulário 1: Ficha Técnica** disponível em www.FIT.org.ar

18.2 **As plantas apresentadas pelos expositores ficarão em poder do C.E., que dessa forma disporá de uma imagem visual primária do que posteriormente configurará o espaço da Feira. O C.E. informará aos expositores ou construtores de stands sobre eventuais erros na interpretação das normas que se reflitam nos projetos apresentados. A responsabilidade sempre é do Expositor, a quem as autoridades da FIT recomendam que a traslade a seu construtor.**

18.3 Deverá haver uma planta do stand devidamente aprovada no local de trabalho. Caso contrário, sua construção poderá ser paralisada pelas autoridades da Feira.

18.4 O C.E. poderá proceder a observar as construções que se tentem fazer sem o cumprimento das normas e inclusive fechar os stands que, a seu juízo, mereçam ser fechados por causas simplesmente regulamentárias, estéticas, de segurança, falta de acabamento do stand ou outras.

18.5 Para poder iniciar a construção do stand, os expositores deverão ter cumprido previamente com as seguintes obrigações:

a) Ter pago os saldos pelo arrendamento de espaços e contratação de serviços adicionais.

b) Ter apresentado, nos prazos estabelecidos, a documentação regulamentária.

19. LINEAMENTOS PARA O PROJETO

19.1 Nos espaços com **Montagem Básica**, as medidas são tomadas no nível do eixo dos painéis, cuja espessura é de aproximadamente 5 cm. Além disso, de conformidade com a modulação do sistema adotado, **deverá descontar-se 1 cm por cada metro de longitude nas medidas de frente e fundo do stand. Portanto, recomenda-se aos expositores consultar com o Departamento Técnico da FIT as medidas exatas do espaço arrendado para o correto design dos seus stands.**

19.2 A montagem do stand nos **Espaços Livres adquiridos sem montagem** deve incluir obrigatoriamente a construção dos muros divisórios (stand vizinho), de no mínimo 2,50 m de altura; de textura lisa de cor branca, com acabamento apurado.

19.3 Todas as construções deverão ficar dentro dos limites do espaço. Nenhum elemento a nenhuma altura poderá ultrapassá-los.

19.4 As frentes dos balcões de atendimento deverão ficar a uma distância mínima de 0,50 m respeito das linhas frontais dos espaços.

19.5 **A altura máxima permitida para a construção dos stands será de 6 (seis) metros, medidos do chão existente.**

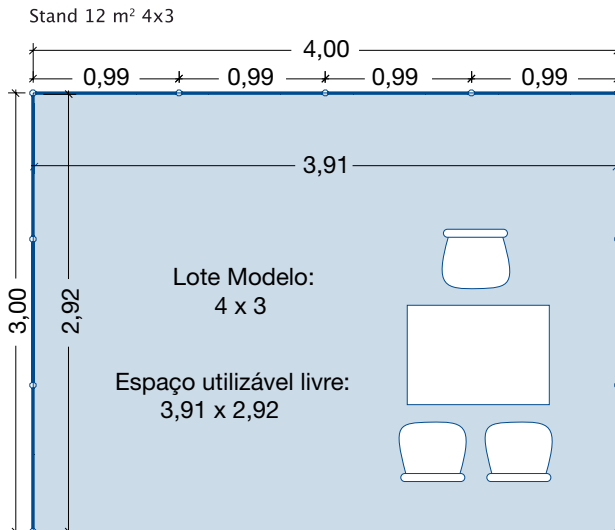
19.6 Um elemento com uma projeção em plano a 20% da superfície do lote no máximo poderá chegar até 8 m de altura, sempre que esteja retirado para o interior dos limites do espaço e equidistante entre os lados paralelos.

19.7 **Os encerramentos perimetrais "cegos" sobre os corredores (até 2,50 m de altura) não poderão exceder (em superfície) 50% da fachada**

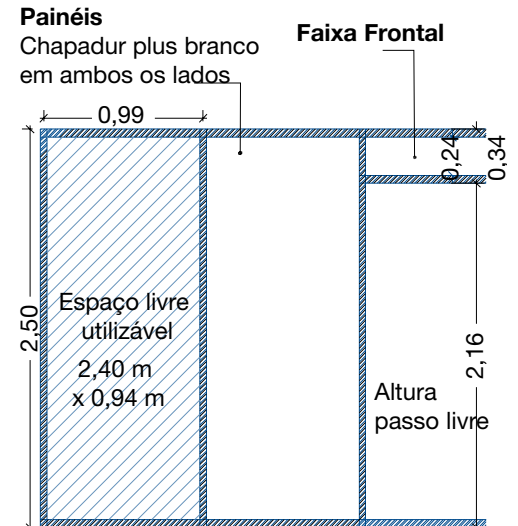
- sobre cada corredor.
- 19.8 Os elementos sobre os muros divisórios (stand vizinho), que excederem 2,50 m de altura, **deverão ser lisos, sem juntas nem relevos de nenhum tipo e de cor branca.**
- 19.9 Os volumes ou planos de qualquer tipo que superarem 2,50 m de altura e que levem elementos gráficos **deverão estar retirados pelo menos 1 m dos muros divisórios.**
- 19.10 A carga admissível do chão dos Pavilhões é de 2tn/ m2. Por cargas superiores ou específicas deverá ser consultado o Departamento Técnico da FIT.
- 19.11 **Para autorizar qualquer tipo de elemento pendurado da estrutura de cabros e vigas dos pavilhões é obrigatória a apresentação, 10 dias antes do começo da Feira, de uma Planta de Elementos Suspensos com detalhe do tipo, tamanho, peso e função dos itens a serem pendurados. Esse cálculo de cargas não deve ser maior a 80 kg. por nó sob nenhuma circunstância. Não será permitido subir nem pendurar nenhum elemento se a referida planta não tiver sido apresentada e aprovada. A partir desses pontos de suspensão têm um custo adicional a ser consultado de acordo com o projeto de seu estande.**
- 19.12 **É expressamente proibida instalação e / ou utilização de lâmpadas de incandescência de qualquer tipo; (ii) lâmpadas halógenas em todos os formatos; (iii) lâmpadas de iodetos metálicos; (iv) lâmpadas de sódio de alta ou baixa pressão (v) tecnologias mistas lâmpadas mistura de qualquer um dos acima. Eu sei que só permitem o uso de lâmpadas em seus formatos FLUORESCENTES Vários (tubos, lâmpadas de baixa potência) e /ou LED.**
- 20. ELEMENTOS E DISPOSIÇÕES BÁSICOS OBRIGATÓRIOS NO STAND**
- 20.1 **Os stands que tenham decoração com tecidos, cortinagens ou tecidos tencionados, bem como tapetes sobre estrados, deverão passar obrigatoriamente por um processo de ignifugação e apresentar junto ao Departamento Técnico da FIT o correspondente certificado.**
- 20.2 O número de identificação do stand deverá estar presente de maneira bem visível em cada uma das frentes do lote.
- 20.3 **Uma chave de corte geral de energia elétrica do stand deverá ter acesso liberado (ver 21.3).**
- 20.4 Os expositores que aluguem **espaços que tenham extintores ou hidrantes (ver 7.4/1 e 2) deverão mantê-los visíveis e com acesso liberado.**
- 20.5 **Em todos os stands deverá ser prevista a facilidade de acesso e deslocamento de deficientes.** Para os casos de construções sobre estrados sobrelevados **será obrigatória uma rampa de acesso em cada uma das frentes.**
- 20.6 **Os stands que tenham mezaninos em seus projetos deverão solicitar ao Departamento Técnico da FIT a correspondente autorização do mesmo. É obrigatória a apresentação da memória de cálculo correspondente ao mezanino com um valor mínimo de 500 Kg/m2 de resistência para ser aprovado por La Rural. O não cumprimento resultará na desclassificação do mezanino por La Rural. Esta memória deve ser assinado por um profissional registrado (arquitecto ou engenheiro).**
- 20.7 **É condição essencial para o ingresso ao Prédio da Feira, por parte de montadores e construtores de stands, a apresentação de sua correspondente cobertura de ART, Seguro de Vida Obrigatório e/ou Seguro de Acidentes Pessoais.**
- 20.8 O conceito para a montagem dos diferentes elementos que constituem um stand será o de **MONTAR E NÃO O DE FABRICAR**, isto é, os stands, móveis, expositores, estrados, etc., **não poderão ser amolados, soldados nem pintados com maçarico dentro do Prédio, mas deverão ser fabricados em uma oficina e ensamblados no Prédio.**
- 20.9 **É terminantemente proibido deixar cantos vivos ou ponteiros de alumínio nos estrados dos stands; é obrigatória a proteção dos mesmos com calafetagem de borracha ou perfis plásticos.**
- 21. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
- 21.1 Os espaços comercializados com **Montagem Básica** incluem a instalação elétrica conforme as normas, assumindo a **FIT** a responsabilidade técnica correspondente.
- 21.2 Nos lotes onde sejam construídos **stands sob projeto**, a instalação elétrica deverá ser feita por um **instalador eletricista registrado no Instituto de Habilitação e Credenciamentos**, cuja categoria deve ser a que corresponda conforme a seguinte tabela:
- Potência Instalada de 0 a 10 kW: NÍVEL 3 (Instalador Idóneo).
- Potência Instalada de 11 a 50 kW: NÍVEL 2 (Técnico).
- Potência Instalada de mais de 50 kW: NÍVEL 1 (Profissional).
- Entende-se que esses profissionais deverão **cumprir obrigatoriamente** em suas instalações a **"Regulamentação para a execução de instalações elétricas em imóveis"** da Associação Eletrotécnica Argentina (AEA) - edição de setembro de 1996 ou a que a substituir - bem como o indicado nos documentos **"Prática Conforme"** emitidos pela mesma Associação.
- Além disso, **deverão cumprir** com as disposições do Prédio da Feira previamente à alimentação de energia do stand, que se reserva o direito a não fazê-lo se as condições técnicas não forem as exigidas; por exemplo: é proibido o uso de fios paralelos. **(ver 24.2 - g).**
- 21.3 **Por razões de segurança**, um tabuleiro com chaves de corte geral de energia deverá ficar ao alcance do pessoal autorizado da Feira perante eventuais inconvenientes. **Deve ter acesso liberado as 24 horas do dia.**
- 21.4 O expositor dispõe de um consumo de energia equivalente a **50 W/h por m2 de espaço**, cujo custo está incluído no valor do mesmo. Se precisar de um consumo maior (energia adicional) deverá solicitá-lo com base no cálculo da potência de uso simultâneo, preenchendo o **Formulário 1: Ficha Técnica** disponível em www.fit.org.ar nos prazos estipulados no **Cronograma** e cujo custo deverá ser pago antes do início da Feira **(Ver 25.5)**. Por razões de caráter técnico, não poderão ser atendidos os pedidos de eletricidade adicional apresentados após o vencimento do prazo estabelecido para tanto.
- 21.5 **É totalmente proibido realizar conexões clandestinas e/ou conectar potências superiores às solicitadas. As violações serão penalizadas com a cessação temporária do fornecimento, cessação ou fechamento do stand, conforme o juízo do C.E.**
- 22. PROIBIÇÕES NA MONTAGEM**
- 22.1 **Aderir tapete diretamente ao chão** dos pavilhões. Deverá ser colocado com fita dupla face ou método similar. É proibido o uso de cola de contato.
- 22.2 **Pintar com tintas em forma de neblina ou pulverizadas** (usando maçaricos ou pulverizadores) ou revestir com materiais projetáveis que causem o mesmo efeito.
- 22.3 **Empregar materiais de alvenaria** ou de qualquer outra classe de construção úmida ou materiais avulsos (brita, pedra quebrada, areia, serragem, etc.)
- 22.4 **Produzir qualquer tipo de deterioração** mediante pinturas, furos, colocação de pregos, poços, cimentações, colas no chão, nas paredes ou qualquer outra instalação fixa do Prédio e, especialmente, nos painéis divisórios nos quais somente é autorizado fixar **materiais auto-adesivos**. Os painéis danados serão faturados ao titular do stand.
- 22.5 **Utilizar qualquer tipo de calefatos e/ou aparelhos que funcionem a gás ou combustível líquido** ou qualquer outro elemento inflamável. É proibido o acesso com buíes aos pavilhões do prédio.
- 23. DESMONTAGEM**
- 23.1 **Os expositores estão obrigados a retirar seus pertences, desmontar e retirar os elementos**
- construtivos do stand** e a devolver o espaço e o fornecido pela FIT **(ver 25.12)** em perfeitas condições no prazo estabelecido no **Cronograma**.
- 23.2 **Se durante a desmontagem do stand o construtor deixar no Prédio restos de obra, componentes, partes ou elementos, etc. que devam ser retirados pelo pessoal de limpeza da FIT, o expositor deverá pagar uma multa pelo montante de duzentos e cinquenta pesos (\$1000) por m3.**
- 23.3 O período de desmontagem será aquele especificado no **Cronograma (ver 25.12)**. Nesse período, **a segurança do stand e todos seus elementos correm por conta e risco exclusivo do expositor.**
- 24. SERVIÇOS ADICIONAIS OPCIONAIS TARIFADOS, PEDIDOS**
- 24.1 Os expositores poderão solicitar ao **C.E.** da FIT os seguintes **Serviços Adicionais Tarifados:**
- a) Energia adicional, preenchendo o Formulário 1: Ficha Técnica disponível em www.fit.org.ar nos prazos estipulados no Cronograma (ver 25.2)
- b) Fornecimento de água e esgotos, preenchendo o **Formulário 1: Ficha Técnica** disponível em www.fit.org.ar nos prazos estipulados no Cronograma (ver 25.2)
- c) Conexão Trifase solicitando da mesma maneira como especificado no ponto a e ponto b.
- 24.2 Os expositores poderão solicitar ao **C.E.** da FIT informações sobre fornecedores dos seguintes **Serviços Opcionais Tarifados:**
- a) Aluguel de equipamento, tapete, painéis, etc.
- b) Segurança adicional.
- c) Limpeza de stand.
- d) Linha de telefone e/ou telefone no stand.
- e) Aluguel de equipamentos de computação.
- f) Catering.
- g) Instaladores Elétricos registrados.
- h) Aluguel de extintores.
- i) Wi Fi
- j) Aluguel de Lápiz Óticos
- 25. CRONOGRAMA**
- 25.1 Apresentação dos Planos do Stand: **até dia 9 de setembro.**
- 25.2 Apresentação do Formulário 1, Ficha Técnica: **até dia 12 de setembro.**
- 25.3 Apresentação do Formulário 2, Dados para o Catálogo: **até dia 2 de setembro.**
- 25.4 Apresentação do Formulário 3, Pedido de Crachás: **até dia 2 de setembro.**
- 25.5 Pagamento de Serviços Adicionais do Stand: **antes de 2 de setembro.**
- 25.6 Retirada de Crachás e Convites: **De 19 de setembro al 27 de setembro na Ferias Argentinas, Viamonte 640 8° piso. A partir do dia 28 de setembro, no Hall 9 La Rural (Sarmiento 2704).**
- 25.7 Montagem de Stands: **quarta-feira 28 de setembro, de 10:00 a 22:00 horas; 29 e 30 de setembro, de 8:00 a 22:00 horas.**
- 25.8 Ingresso de Mercadorias e Mobilário: **sábado 1 de outubro de 8:00 a 12:00 horas, somente com veículos leves (carros e utilitários).**
- 25.9 Ribbon-cutting ceremony: **1 de outubro ao 15 horas.**
- 25.10 Período de abertura para Profissionais e Público: **1 e 2 de outubro, de 15:00 a 22:00 horas (para Expositores e Pessoal, 14:30 horas).**
- 25.11 Período de abertura da Feira exclusivo para Profissionais: **3 e 4 de outubro de 10:00 a 19:00 horas (acesso de Expositores e Pessoal às 9:30 horas).**
- 25.12 Desmontagem e retirada de materiais: **das 20:00 hs do dia 5 de outubro até ao 14 horas do dia 6 de outubro.**
- 25.13 Entrega do lote limpo e livre de elementos do expositor: **ao 14:00 horas do dia 6 de setembro.**

Modelo de Stand de Montagem Básica

PLAN



VISTA

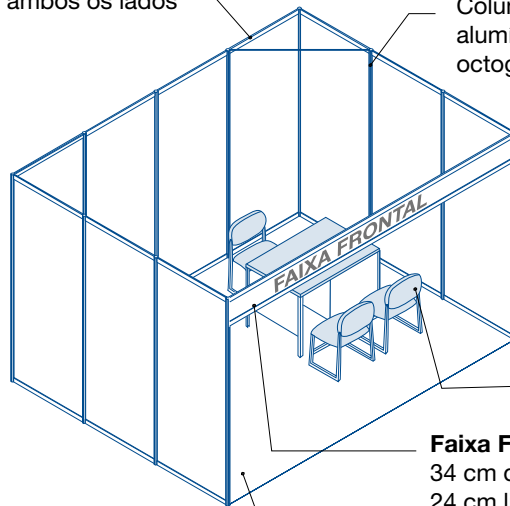


CROQUI

Painéis

Chapadur plus branco em ambos os lados

Estrutura
Coluna de alumínio octogonal



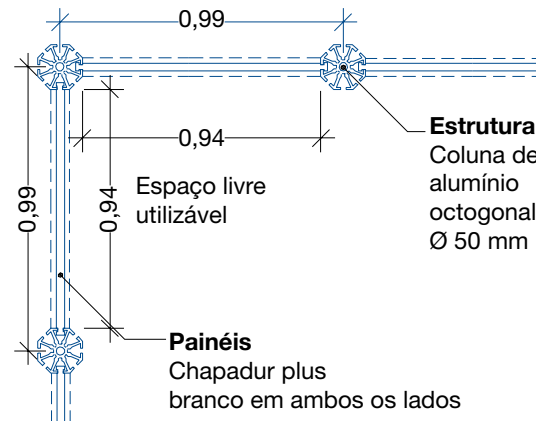
Equipamento

Faixa Frontal

34 cm de alto
24 cm livres
com gráfica padronizada

Tapete

DETALHE



NOTA:

Estes números são indicativos com base em um conjunto de 4 x 3 metros. Você deve considerar a compra medidas lote.

Em caso de dúvidas, consulte com o **Departamento Técnico da FIT**:
Fone: (5411) 4981-9219 / 4983-3055
tecnica@feriarg.com.ar
www.FIT.org.ar

CARACTERÍSTICAS DO LOTE:

- Com painéis perimetrais
- Com iluminação (50 W x m2)
- Com tomada (até 300 W)
- Com tapete cor cinza
- Com equipamento conforme m2 contratados
- Com gráfica padronizada
- Com saia e gráficos

Formulário 1: Ficha Técnica

Expositor: _____

Setor: _____ Superfície: _____

[DEVE PREENCHER ONLINE EM WWW.FIT.ORG.AR](http://WWW.FIT.ORG.AR)

1 INDICAR TIPO DE MONTAGEM DO STAND

- Faremos um projeto particular
- Só nos limitaremos a decorar o módulo fornecido pela Feira.
Caso tenha comprado um Stand com Montagem Básica, marque com um x os elementos que VAI UTILIZAR, de acordo com a montagem do seu stand:
 - Faixa Tapete Painéis
 - Iluminação Mesa Cadeiras

(Dados de quem será a pessoa incumbida da realização do trabalho)

Nome e sobrenome _____

Profissão _____

Endereço _____

Cidade _____

Telefone _____ Fax _____

E- mail _____

Texto a ser colocado na Faixa Frontal (20 caracteres)

- Seu stand tem iluminação própria e/ou estruturas penduradas das vigas do pavilhão? Deverá cumprir obrigatoriamente com o ponto 19.11 do Regimento Geral. Sim Não
- Seu stand tem cortinagens, tecidos, tecidos tensionados ou tapete sobre estrado? Mandatory compliance with section 20.1 of the General Rules and Regulations. Sim Não
- Seu stand tem mezaninos e/ou pisos elevados similares? Deverá cumprir obrigatoriamente com o ponto 20.6 do Regimento Geral. Sim Não

2 PEDIDO DE ENERGIA ADICIONAL / ÁGUA E ESGOTOS

(O pagamento deverá ser feito no momento de retirar a Autorização de Início da Montagem)

- **Energia total requerida**
(Toda a energia que vai precisar em seu stand) Kw (1)
- **Energia fornecida pela Feira sem custo**
(Multiplique a quantidade de m2 de seu lote por 50 W
Ex.: 24 m2 x 50 W = 1,2 kW) Kw (2)
- **Energia adicional requerida com cargo por toda a Feira**
(Diferença entre (1) e (2)
(Custo \$ 410 + IVA por cada kW adicional) Kw (3)
- **Conexão trifásica**
(De acordo com o preço existente) Sim Não
- **Água e esgoto**
(Custo da conexão de água e esgoto \$ 2400 + IVA)
(Entre em contato com o Departamento Técnico) Sim Não

IMPORTANTE: este formulário deve ser preenchido mesmo se não fizer nenhuma decoração ou se não requerer energia adicional.

Recomendamos a atenta leitura do Regimento Geral e do Cronograma.

Este formulário deverá ser apresentado indefectivelmente antes do dia 12 de setembro de 2016.

APRESENTAR ANTES DO DIA 12 DE SETEMBRO

Formulário 2: Dados para Catálogo Expositor

Expositor: _____
Preencher com razão social ou titular, conforme C.U.I.T. [Código de Identificação Fiscal]

Setor: _____ Nº de Stand: _____

[DEVE PREENCHER ONLINE EM WWW.FIT.ORG.AR](http://WWW.FIT.ORG.AR)

A seguir, consignamos os **DADOS PARA O CATÁLOGO DE EXPOSITORES** como desejamos que sejam publicad

Expositor _____

Endereço _____ **CEP** _____

Cidade _____ **Província/Estado** _____ **País** _____

Telefones _____ **Fax** _____

E-Mail _____ **Web** _____

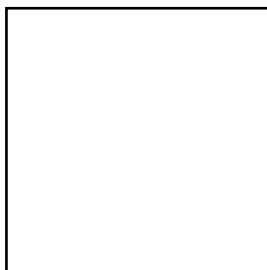
Atividade principal

Preencher conforme lista de ramos

- Agência de viagens Operador Turístico Organismo Oficial: nacional estrangeiro
 Companhia de transporte: rodoviário aéreo marítimo fluvial Fornecedor do setor
 Atrações Locadora de carros Hotelaria Seguros de assistência ao passageiro
 Meios de comunicação Outros serviços: Quais? _____

- ESTOU INTERESSADO EM CONTRATAÇÃO AVISO PUBLICITÁRIO NO CATÁLOGO DE EXPOSITORES
(Imp. NEWGATE, Fone (5411) 43228301 - e-mail: info@newgatemedi.com)

Insere Logo



Medida: em formato .psd (fundo transparente) CMYK, 300 dpi, 3,5 x 3,5 cm.

Envie 3 fotos de produtos em .eps formato CMYK, 300 dpi, 15 x 21 cm.

Este formulário deverá ser apresentado indefectivelmente antes do dia 2 de setembro de 2016.

**APRESENTAR ANTES DO DIA
2 DE SETEMBRO**

Assinatura da empresa e carimbo responsável

Nome por extenso

Formulário 3: Pedido de Crachás Nominativos (DEVE PREENCHER ONLINE EM WWW.FIT.ORG.AR)

ABRIL 2016

3

Expositor: _____

Setor: _____ Nº de Stand: _____

CRACHÁS DE CONSTRUTOR

Nome e Sobrenome	CUIL/CUIT
1 _____	1 _____
2 _____	2 _____
3 _____	3 _____
4 _____	4 _____
5 _____	5 _____
6 _____	6 _____
7 _____	7 _____
8 _____	8 _____
9 _____	9 _____
10 _____	10 _____
11 _____	11 _____
12 _____	12 _____
13 _____	13 _____
14 _____	14 _____
15 _____	15 _____
16 _____	16 _____
17 _____	17 _____
18 _____	18 _____
19 _____	19 _____
20 _____	20 _____

**S O L I C I T A R
C R A C H Á S
A T R A V É S
D O S I T E**

Regimento Geral (Ponto 13 CRACHÁS)

13.1 A FIT entregará aos expositores um crachá de Expositor por cada 3 m2 ocupados (máximo 10). Esses crachás estão destinados aos diretivos e executivos da empresa expositora.

13.2 FIT shall deliver to the exhibiting company one Stand Staff badge every 3 occupied square meters (máximo10). Those badges are targeted to the staff who will be working at the stand (receptionists, firm employees, etc.).

13.3 FIT shall deliver to the exhibitors one Stand Constructor badge every 3 square meters of occupied space (máximo 20). Those badges are only valid during stand assembly and disassembly.

CONFECÇÃO DE CRACHÁS

Para a confecção dos crachás, é obrigatório o envio da lista onde conste a inscrição de **ART** (Seguradora de Riscos do Trabalho) ou seguro de Acidentes Pessoais dos construtores por um montante segurado por morte ou incapacidade total de quatrocentos e cinquenta mil pesos (\$450.000,00) e vinte mil pesos (\$20.000,00) para despesas médicas e assistenciais. É importante ressaltar que os certificados apresentados deverão incluir a cláusula de dispensa do direito de regresso contra **Ferías Argentinas S.A.: 30-70771425-1, AVIABUE: 30-59117715-6, FAEVYT 30-54442979-1, LA RURAL S.A. 30-69758304-8**

Este formulário deverá ser apresentado indefectivelmente antes do dia 2 de setembro de 2016.

**APRESENTAR ANTES DO DIA
2 DE SETEMBRO**

Assinatura da empresa e carimbo responsável

Nome por extenso

Não serão entregues crachás em branco. Para carregar os crachás através do site deve solicitar seu nome de usuário e senha em: expositores@feriarg.com.ar

3
ABRIL 2016

Expositor: _____

 Setor: _____ N° de Stand: _____

CRACHÁS DE EXPOSITOR

Nome e Sobrenome	Cargo	CUIL/CUIT
1	1	1
2	2	2
3	3	3
4	4	4
5	5	5
6	6	6
7	7	7
8	8	8
9	9	9
10	10	10
11	11	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
15	15	15
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20

CRACHÁS PESSOAL DE STAND

1	1	1
2	2	2
3	3	3
4	4	4
5	5	5
6	6	6
7	7	7
8	8	8
9	9	9
10	10	10
11	11	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
15	15	15
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20

Não serão entregues crachás em branco.
Para carregar os crachás através do site deve solicitar seu nome de usuário e senha em: expositores@feriarg.com.ar